



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**LEI 402/2013**  
**DE 05 DE MARÇO DE 2013**

Fixa os vencimentos dos Cargos  
Comissionados do Poder Legislativo  
de Moita Bonita e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, no  
uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Prefeito Municipal** sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei, os vencimentos dos Cargos  
Comissionados do Poder Legislativo de Moita Bonita, conforme tabela em anexo, que  
passa a fazer parte integrante.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das  
dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo de Moita  
Bonita.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 1º de janeiro de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE  
SERGIPE**, em 05 de março de 2013.

  
Marcos Antonio Costa  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Diretor Administrativo	CC - I	2.034,00
01	Diretor do Departamento de Controle Interno	CC - II	1.356,00
01	Assessor Parlamentar	CC - II	1.356,00